

181
0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

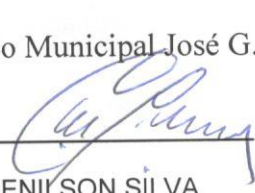
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Concorrência 03/2014 - Registro de Preços

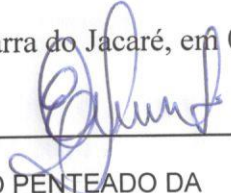
Aos cinco dias de março de 2014, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 6/2014 de 20/01/2014, constituída pelas seguintes pessoas: ADENILSON SILVA, Secretário, CPF-438.471.459-91; ELIO PENTEADO DA CRUZ, Membro, CPF-362.768.209-20; LUCIANA AGUIAR CRUZ DUTRA, Presidente, CPF-056.733.199-75, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Concorrência, veiculado através do nº 3/2014, que tem como objeto a aquisição de Aquisição de Produtos Alimentícios. Iniciado os trabalhos verificou-se que retiraram edital as empresas convidadas: DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ-07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA, 47 CASA - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO, Barra do Jacaré/PR; OCELINA DE MELLO TARDELI, CNPJ-01.875.909/0001-56, RUA AIMORE X C - TUPINAMBAS, 85 - CEP: 86380000 - BAIRRO: VILA AMERICANA CIDADE/UF: Andirá/PR; PANIFICADORA SANTA IZABEL / L.C ZANATA PANIFICADORA, CNPJ-10.935.004/0001-15, RUA RUI BARBOSA, 71 - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR. Pela Comissão Permanente de Licitação, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Habilitação, que, após receber as rubricas autenticatorias pertinentes, foi constatado que ocorrerem ao feito as empresas DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, OCELINA DE MELLO TARDELI, PANIFICADORA SANTA IZABEL / L.C ZANATA PANIFICADORA. Nesta fase, não verificou-se a desclassificação de nenhuma das empresas proponentes participantes. Após, passou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de cada uma das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das propostas, houve a desclassificação da participante **Panificadora Santa Izabel**, no item 032 do lote único, por prática de preço inexequível. Houve ainda sorteiro (cara e coroa) para o critério de desempate nos itens 24, 135, 142, 144, 145 e 185, tendo o seguinte resultado: a Empresa Ocelina de Mello Tardeli, venceu nos itens 24, 135, 142 e 145; a Empresa Dilma de Freitas Aguiar Calixto Diante, venceu o item 144 e Panificadora Santa Izabel venceu no item 185. Dos documentos de habilitação e propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Concorrência, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus Membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo a empresa DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, vencedora nos itens 2, 4, 5, 8, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 27, 28, 30, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 53, 54, 55, 57, 58, 64, 65, 71, 72, 76, 77, 80, 81, 84, 99, 108, 109, 110, 113, 117, 121, 123, 125, 128, 144, 150, 157, 158, 160, 163, 167, 169, 176, 179, 184, 187, 188, 190 do lote I, itens 1, 2, 3, 4 do lote II, perfazendo um valor de R\$ 61.513,35; OCELINA DE MELLO TARDELI, vencedora nos itens 01, 03, 06, 07, 09, 10, 13, 21, 23, 24, 32, 35, 36, 38, 46, 51, 52, 56, 59, 60, 61, 63, 66, 67, 68, 73, 74, 82, 85, 86, 87, 91, 95, 96, 101, 102, 103, 105, 107, 114, 115, 116, 119, 122, 127, 130, 132, 135, 137, 139, 140, 142, 145, 146, 148, 149, 156, 161, 164, 165, 166, 171, 172, 173, 177, 178, 180, 182, 183, 186 do lote I, perfazendo um valor de R\$ 31.656,45; PANIFICADORA SANTA IZABEL, vencedora nos itens 17, 18, 25, 26, 29, 31, 33, 34, 37, 47, 48, 49, 62, 69, 70, 75, 78, 79, 83, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 97, 98, 100, 104, 111, 112, 118, 120, 124, 126, 131, 133, 134, 136, 138, 141, 143, 147, 151, 152, 153, 154, 155, 159, 162, 168, 170, 174, 175, 181, 185, 189, perfazendo valor de R\$ 45.601,47, somando um avalor total para esta licitação de R\$ 161.267,67 (Cento e Sessenta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos), conforme classificação e valores constantes no Termo de Adjudicação. Não estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato

de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

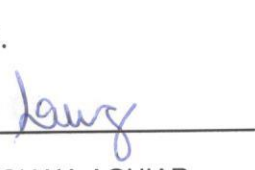
Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 05/03/2014.



ADENILSON SILVA
Secretário
438.471.459-91



ELIO PENTEADO DA
CRUZ
Membro
362.768.209-20



LUCIANA AGUIAR
CRUZ DUTRA
Presidente
056.733.199-75

A-6 | Atas & Editais

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Concorrência 03/2014 - Registro de Preços

Aos cinco dias de março de 2014, às 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 38.471-459-91; ELIO PENTEADO DA CRUZ, Membro, CPF-362.768.209-20; LUCIANA AGUIAR RUI DUTRA, Presidente, CPF-056.733.199-75, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade de Concorrência, veiculado através do nº 3/2014, que tem como objeto a aquisição e aquisição de Produtos Alimentícios. Iniciado os trabalhos verificou-se que retiraram edital as empresas convidadas: DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ-07.285.584/0001-38, RUA UI BARBOSA, 47 CASA - CEP: 86385000 - BAIRO: CENTRO, Barra do Jacaré/PR; OCELINA DE MELLO TARDELI, CNPJ-01.875.909/0001-56, RUA AIMORE X C - TUPINAMBAS, 85 - CEP: 8380000 - BAIRO: VILA AMERICANA CIDADE/UF: Andirá/PR; PANIFICADORA SANTA IZABEL L.C ZANATA PANIFICADORA, CNPJ-10.935.004/0001-15, RUA RUI BARBOSA, 71 - CEP: 8385000 - BAIRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR. Pela Comissão Permanente de Licitação, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Habilitação e, após receber as rubricas autenticatórias pertinentes, foi constatado que ocorreram ao feito as empresas DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, OCELINA DE MELLO TARDELI, PANIFICADORA SANTA IZABEL / L.C ZANATA PANIFICADORA. Nesta fase, não verificou-se a desclassificação de nenhuma das empresas proponentes participantes. Após, passou-se a abertura dos envelopes tendo-se conhecimento de cada uma das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, praticadas. Ao exame das propostas, houve a desclassificação da participante Panificadora Santa IZABEL, no item 032 do lote único, por prática de preço inexequível. Houve ainda sorteio (cara ou coroa) para o critério de desempate nos itens 24, 135, 142, 144, 145 e 185, tendo o seguinte resultado: a Empresa Ocelina de Mello Tardeli, venceu nos itens 24, 135, 142 e 145; a Empresa de Freitas Aguiar Calixto Diante, venceu o item 144 e Panificadora Santa Izabel venceu o item 185. Dos documentos de habilitação e propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Concorrência, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus Membros, levando-se em consideração o interesse de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo a empresa DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, vencedora nos itens 2, 4, 5, 8, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 27, 28, 30, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 53, 55, 57, 58, 64, 65, 71, 72, 76, 77, 80, 81, 84, 99, 108, 109, 110, 113, 117, 121, 123, 125, 144, 150, 157, 158, 160, 163, 167, 169, 176, 179, 184, 187, 188, 190 do lote I, itens 1, 2, 123, 125, do lote II, perfazendo um valor de R\$ 61.513,35; OCELINA DE MELLO TARDELI, vencedora nos itens 01, 03, 06, 07, 09, 10, 13, 21, 23, 24, 32, 35, 36, 38, 46, 51, 52, 56, 59, 60, 61, 63, 66, 68, 73, 74, 82, 85, 86, 87, 91, 95, 96, 101, 102, 103, 105, 107, 114, 115, 116, 119, 122, 127, 132, 135, 137, 139, 140, 142, 145, 146, 148, 149, 156, 161, 164, 165, 166, 171, 172, 173, 178, 180, 182, 183, 186 do lote I, perfazendo um valor de R\$ 31.656,45; PANIFICADORA TAIZABEL, vencedora nos itens 17, 18, 25, 26, 29, 31, 33, 34, 37, 47, 48, 49, 62, 69, 70, 75, 79, 83, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 97, 98, 100, 104, 111, 112, 118, 120, 124, 126, 131, 133, 134, 138, 141, 143, 147, 151, 152, 153, 154, 155, 159, 162, 168, 170, 174, 175, 181, 185, 189, 191, 192, 193, perfazendo um valor de R\$ 45.601,47, somando um valor total para esta licitação de R\$ 161.267,67 e Sessenta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos), conforme classificação e valores constantes no Termo de Adjudicação. Não estavam presentes a sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, a sessão foi intimada a cumprir o disposto no art. 110 da Lei nº 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada, mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

João Antonio Tinelli, Barra do Jacaré, em 05/03/2014.

TRIBUNA DO VALE

Quinta-feira, 13 de março de 2014

JOÃO ANTONIO TINELLI
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – CONTRATANTE

BENTO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (nome fantasia: Eletrobento) – CONTRATADO DO OBJETO - Reforma e adequação da entrada geral de energia de medição elétrica, instalação interna e montagem no prédio da CONTRATANTE pela CONTRATADA

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Atestada a execução do OBJETO pela CONTRATANTE, será realizado o pagamento no valor de R\$ 5.195,76 (cinco mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA - No prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da publicação deste extrato contratual no órgão de imprensa oficial do Município.

DA GARANTIA DOS SERVIÇOS – Os serviços executados pela CONTRATADA terão garantia pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir de sua realização.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELA QUAL CORRERÃO AS DESPESAS - 01.001 - 01.031.1001.2001 - 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Subelemento 16 – Manutenção e conservação de bens imóveis.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 06 de março de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

JOÃO ANTONIO TINELLI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CANBARPA

PORTARIA Nº 08/2014

Ementa: Constitui a Comissão Processante nº 01/2014 para apurar denúncia de possível contratação irregular de Anny Kristine Mair Cassim, na área de saúde pública, pelo atual Prefeito do Município de Cambará, o senhor João Mattar Olivato.

O Excelentíssimo Sr. João Antonio Tinelli, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, e CONSIDERANDO que a denúncia apresentada pelo senhor Elton Francisco Pinto, em 10 de março de 2014, perante esta Câmara Municipal, para apurar denúncia de possível contratação irregular de Anny Kristine Mair Cassim, na área de saúde pública, pelo atual Prefeito do Município de Cambará, o senhor João Mattar Olivato, preenche os requisitos legais insculpidos no parágrafo único do art. 154, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e no inciso I do art. 5º, do Decreto-Lei nº 201/67;

CONSIDERANDO, também, que a denúncia foi recebida na sessão plenária do dia 10 de março de 2014, por unanimidade dos Vereadores, através de regular procedimento de votação, conforme previsto no art. 155 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, bem como no inciso II do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67;

CONSIDERANDO, ainda, que, após o recebimento da denúncia, foram escolhidos, por sorteio, entre os Vereadores desimpedidos, os 03 (três) membros para comporem a Comissão Processante; CONSIDERANDO, mais, que os Vereadores sorteados para comporem a Comissão Processante elegeram seu Presidente e Relator, nos termos do §2º do art. 67 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram cumpridas todas as exigências previstas no Regimento Interno, bem como no Decreto-Lei nº 201/67, para se constituir uma Comissão Processante, RESOLVE

I – Fica constituída a COMISSÃO PROCESSANTE nº 01/2014, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis e do Decreto-Lei nº 201/67 para apurar denúncia de possível contratação irregular de Anny Kristine Mair Cassim, na área de saúde pública, pelo atual Prefeito do Município de Cambará, o senhor João Mattar Olivato.

JOÃO ANTONIO TINELLI, Barra do Jacaré, em 05/03/2014.